

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV

PORTARIA Nº. 040/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 246270/2014 - DANIEL GUIMARÃES CALDAS - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH. Homologo o Parecer nº 1639/MTPREV/2016, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Serviço Militar nº. 063/44º BI Mtz - EB: 64104.006725/2013-59 emitida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 44º BI Mtz em 26/11/2013 e da Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 23/04/2013 sob o Protocolo nº. 10001040.1.00056/13-2; NIT: 1703255727-7 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Agente Prisional, matrícula n.º 44184, nos seguintes termos:

Averbe-se: 04 anos, 11 meses e 14 dias, nos seguintes termos:

1) 11 meses e 27 dias de serviço prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 44º BI Mtz, como Soldado, no período de 04/02/1985 a 31/01/1986, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 02 anos, 07 meses e 21 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, no período de 13/06/1986 a 03/02/1989, prestado à Prefeitura Municipal de Cuiabá, na função de Guarda Municipal, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

3) 01 ano, 03 meses e 26 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, no período de 15/10/1991 a 10/02/1993, prestado a Segurança Bancária Industrial e de Valores LTDA - SEBIVAL, na função de Guarda de Segurança, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

02) Processo nº. 232229/2011 - LUCIANI LIMONGE OLIVEIRA SANTOS - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 1524/MTPREV/2016, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - PREVI-VAG em 13/12/2011 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Profissional Técnico Nível Superior Serviços de Saúde do SUS, matrícula n.º 93155, nos seguintes termos:

Averbe-se: 04 anos, 04 meses e 03 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVI-VAG), nos períodos de: 13/10/1994 a 27/02/1998, 01/01 a 01/10/2000 e 01/01 a 19/03/2001, prestado à Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, na função de Enfermeira, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Foram omitidos os períodos de: 28/02/1998 a 31/12/1999, 02/10 a 31/12/2000, em que esteve de licença; 02 (dois) dias de faltas não justificadas e 20/03 a 07/05/2001, pois está concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

03) Processo nº. 23730/2015 - MARIA DO SOCORRO JERÔNIMO - Secretaria de Estado de Educação - SEDUCHomologo o Parecer nº 1502/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 23/10/2014 sob o Protocolo nº. 10001040.1.00113/14-4; NIT: 1255159755-4, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n.º 121466, nos seguintes termos:

Averbe-se: 10 anos, 07 meses e 28 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

1) 07 meses, no período de 01/05 a 30/11/1995, prestado a Maria de Loureto Lopes de Sant' Anna, na função de Professora;

2) 10 anos e 28 dias, nos períodos de: 02/05/1997 a 13/02/2005, 20/12/2005 a 12/02/2006, 23/12/2006 a 11/02/2007, 22/12/2007 a 12/02/2008, 20/12/2008 a 07/09/2009 e 07/12/2009 a 31/01/2011, prestado à Associação Filantrópica São Judas Tadeu, na função de Professora.

Obs. 01. Os períodos averbadossão computados para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Obs. 02. Foram omitidos os períodos de: 14/02 a 19/12/2005, 13/02 a 22/12/2006, 12/02 a 21/12/2007, 13/02 a 19/12/2008 e 08/09 a 06/12/2009, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

04) Processo nº. 500715/2014 - PAULO ROGÉRIO CELINDO - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 1474/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 1.008/2014 emitida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV em 22/08/2014, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Investigador de Polícia, matrícula n.º 44008, nos seguintes termos:

Averbe-se: 01 ano, 10 meses e 11 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (AGEPREV MS) nos períodos de: 06/04 a 28/08/1987 e 11/09/1987 a 22/02/1989, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Agente de Polícia, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

05) Processo nº. 413649/2014 - ROSEMARI BRESSAN - Polícia Judiciária Civil - PJC. Homologo o Parecer nº 1514/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 09/07/2014 sob o Protocolo nº. 10001040.1.00095/14-6; NIT: 1240733157-7, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula n.º 92204, nos seguintes termos:

Averbe-se: 01 ano, 11 meses e 23 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos períodos de: 01/02/1990 a 13/03/1991 (01 ano, 01 mês e 13 dias) e 01/06/1991 a 10/04/1992 (10 meses e 10 dias), prestado à Gráfica Matogrossense LTDA, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

06) Processo nº. 462029/2015 - SÔNIA REGINA LOPES LA SERRA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 1455/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 03/10/2014 sob o Protocolo nº. 10001070.1.00128/14-1; NIT: 1038869307-7, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula n.º 91904, nos seguintes termos:

Averbe-se: 05 anos e 02 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

1) 03 anos, 04 meses e 02 dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 01 ano, 04 meses e 02 dias, no período de 03/11/1970 a 04/03/1972, prestado à Viação Aérea São Paulo S/A - VASP, na função de Auxiliar de Reserva Departamento de Tráfego;

b) 02 anos, no período de 01/01/1979 a 31/12/1980, como contribuinte individual.

2) 01 ano e 08 meses, no período de 01/08/1987 a 31/03/1989, prestado à Prefeitura Municipal de Alta Floresta, na função de Professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

07) Processo nº. 149517/2015 - VALDECINA PEREIRA DOS SANTOS ARAÚJO - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 1495/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 17/04/2014 sob o Protocolo nº. 10001030.1.00323/13-0; NIT: 1206940281-0, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula n.º 110414, nos seguintes termos:

Averbe-se: 14 anos, 02 meses e 19 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

1) 08 anos, 06 meses e 24 dias, no período de 02/01/1992 a 25/07/2000, prestado a Telecomunicações de Mato Grosso S/A - TELEMAT, na função de Telefonista, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 05 anos, 07 meses e 25 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 08 meses e 09 dias, no período de 02/02 a 10/10/1981, prestado a PAX Brasileira Serviços Póstumos LTDA - ME, na função de Auxiliar de Escritório;

b) 01 mês e 02 dias, no período de 01/12/1981 a 02/01/1982, prestado a Humberto Jesus de Souza - ME, na função de Auxiliar de Escritório;

c) 01 ano e 02 meses, no período de 01/05/1982 a 30/06/1983, prestado a Rainha do Lar LTDA - ME, na função de Auxiliar de Escritório;

d) 03 meses e 10 dias, no período de 16/11/1986 a 25/02/1987, prestado a Creche São Francisco de Assis, na função de Telefonista;

e) 07 meses e 06 dias, no período de 27/07/1988 a 02/03/1989, prestado a CRECIMA Comércio e Prestação de Serviços LTDA, na função de Atendente;

f) 02 anos, 09 meses e 28 dias, no período de 03/03/1989 a 31/12/1991, prestado a STIC Service LTDA - ME, na função de Auxiliar de Tráfego.

08) Processo nº. 453891/2015 - WILMAR ORLANDO DAS NEVES - Polícia Judiciária Civil - PJC. Homologo o Parecer nº 1556/MTPREV/2015 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 18º Grupo de Artilharia de Campanha em 29/07/2014, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n.º 115524, nos seguintes termos:

Averbe-se: 08 meses e 27 dias de serviço prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 18º Grupo de Artilharia de Campanha, como Soldado, no período de 05/02 a 31/10/1990, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

09) Processo nº. 524739/2014 - YOLANDA ALVES DA SILVA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 1464/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 17/04/2014 sob o Protocolo nº. 10001070.1.00063/14-7; NIT: 1142422352-5, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula n.º 96744, nos seguintes termos:

Averbe-se: 04 anos, 05 meses e 21 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos períodos de: 01/04/1997 a 31/08/1999, 01/09/1999 a 31/12/2000, 01/01 a 31/05/2001 e 01/07 a 21/10/2001, como contribuinte autônomo, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs. Foi omitido o período de 22 a 31/10/2001, pois está concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

II - Deferir Retificação de contagem em dobro de Licença-Prêmio:

10) Processo nº. 6347233/2015 (Ap.: 811593/2011) - TÂNIA DE CÁSSIA MACIEL, Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, Homologo o Parecer nº. 1673/MTPREV/2016 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Agente de Tributos Estaduais, matrícula n.º 19191, para retificar, em parte a Portaria nº 0014/2012 - SGP/SAD, em seu item "27" publicada no D.O.E. de 04.06.2012 para que:

Na Portaria nº. 0014/2012 - SGP/SAD, Diário Oficial de 04 de junho de 2012, onde se lê - item 27 - Processo nº. 811593/2011 - SEFAZ - Deferir Contagem em dobro de licença-prêmio.

Averbe-se em dobro:

I. 06 (seis) meses de licença-prêmio (...), referente aos quinquênios de: 09/08/1988 a 08/06/1993 (03 meses);

(...);

Leia-se; Processo nº. 2634733/2015 - SEFAZ - TÂNIA DE CÁSSIA MACIEL, Agente de Tributos Estaduais, matrícula nº. 19191, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

Averbem-se: 06 (seis) meses de licenças-prêmio, publicada conforme Portaria nº. 675/1994 - SAD, Diário Oficial de 09 de agosto 1994, referente ao quinquênio de 09/06/1988 a 08/06/1993 (03 meses) e Portaria nº. 236/1999 - CGSRH/SAD, publicada no Diário Oficial de 24 de março de 1999, concernente ao quinquênio de 09/06/1993 a 08/06/1998 (03 meses).

Obs. Permanecem inalterados os demais termos do item 27, da Portaria nº. 0014/2012 - SGP/SAD, Diário Oficial de 04 de junho de 2012, com relação à contagem em dobro de licença-prêmio a favor da servidora TÂNIA DE CÁSSIA MACIEL, Agente de Tributos Estaduais, matrícula nº. 19191, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 22 de Março de 2016.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9ce4027f

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar